

RESOLUÇÃO Nº 219/2025 – CAD/UNESPAR

Aprova o Termo de Cooperação entre a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o Tribunal de Contas do Paraná e a Universidade Estadual do Paraná.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso VI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste Conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 21.763.117-3;

considerando a deliberação contida na Ata da 20ª Sessão (18ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 16 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Cooperação entre a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o Tribunal de Contas do Paraná e a Universidade Estadual do Paraná, visando implementar um programa extensionista de apoio à fiscalização da gestão pública paranaense, e fomentar o controle social, por meio de capacitação e engajamento dos estudantes na vida pública.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 16 de outubro de 2025.

Carlos Alexandre Molena Fernandes

Reitor em exercício da Unespar

Decreto Nº 7733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)